



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.878 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	
Unidade:	01	GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Proj./Ativ.	2.102	MANTER O GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
	3.3.90.14.00.00.00.00.1001	Diárias – Pessoal Civil	4.900,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	
Unidade:	01	GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
Proj./Ativ.	2.102	MANTER O GABINETE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.900,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2011, 68<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**